



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080001/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A AVALIAÇÃO DE 21(VINTE E UM) PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS LINGUAGENS FOMENTADOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, POR MEIO DA LEI FEDERAL 14.399/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de procedimento administrativo que analisa a possibilidade de contratação de terceiros para serviços técnicos especializados de avaliação de projetos culturais fomentados através de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc, por meio da Lei Federal 14.399/2022 que possui o objetivo de apoiar e incentivar a produção e difusão de projetos culturais e artísticos.

A lei federal foi regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que estabelece normas detalhadas sobre a operacionalização do Programa de Incentivo à Cultura, incluindo a forma como os incentivos fiscais devem ser aplicados e geridos; define os procedimentos para a aprovação e acompanhamento de projetos culturais que se beneficiam dos incentivos fiscais previstos na lei. Especifica os requisitos e critérios para que projetos culturais possam captar recursos e obter os benefícios fiscais; estabelece diretrizes para a fiscalização e controle dos projetos culturais incentivados, incluindo como garantir a conformidade com as regras e a transparência no uso dos recursos e define as obrigações dos beneficiários dos incentivos, incluindo relatórios e prestação de contas.

Considerando que após análise detalhada dos recursos humanos disponíveis e conforme estabelecido pela Ordenadora de Despesas da secretaria demandante, foi constatado que não há servidores públicos com a especialização técnica necessária para compor uma banca de avaliadores capaz de atender às exigências e complexidades dos projetos culturais em questão. A ausência de servidores com formação específica e experiência comprovada na área de avaliação de projetos culturais torna inviável a formação de uma equipe interna que possa assegurar uma análise técnica e imparcial dos projetos submetidos.

Diante dessa situação, a contratação de uma empresa especializada torna-se a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude. A empresa contratada deverá possuir um profissional com expertise comprovada em avaliação de projetos culturais, garantindo que os critérios estabelecidos pela legislação vigente sejam devidamente cumpridos e que os projetos recebam uma análise justa e técnica.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

No presente estudo técnico preliminar, foi realizada uma análise abrangente das diversas soluções disponíveis para atender à demanda da Secretaria de Cultura, Desporto e



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Juventude do Município de Jaguaribara/CE, no contexto dos projetos culturais fomentados através dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Esses recursos são previstos pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e regulamentados pelo Decreto nº 11.470, de 18 de outubro de 2023

A análise incluiu, entre outras, as seguintes alternativas para a execução dos projetos culturais:

- Execução por Servidores Municipais: A possibilidade de execução dos projetos por servidores municipais foi considerada. No entanto, foi identificado que os servidores não possuem a expertise necessária para a realização eficaz e adequada dos projetos culturais nas diversas linguagens e modalidades exigidas.

- Dispensa de Licitação: Foi avaliada a possibilidade de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação aplicável. Contudo, esta alternativa foi considerada inadequada devido a mudança que a Lei 14.33/2021 trouxe, onde o valor do objeto era o principal fator para a definição da modalidade, a nova lei foca, essencialmente, no objeto do contrato e na sua singularidade.

- Licitações: A opção de promover licitações convencionais foi estudada. No entanto, as especificidades e a natureza dos projetos culturais, que exigem conhecimento especializado e adequação técnica, tornam a licitação convencional uma alternativa menos eficiente para garantir o atendimento das demandas específicas e o cumprimento dos requisitos da Política Nacional Aldir Blanc.

Após a análise detalhada das alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada é a **Inexigibilidade de licitação**, conforme mencionado anteriormente pela Ordenadora de Despesas, considerando a inviabilidade de competição, caracterizado na Alínea “b” do Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vejamos os *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

{...}

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos

Luiz Henrique
Rafael
Edson do



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

{...}

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

{...}

Cabe mencionar ainda que embora a legislação não descreva diretamente o serviço como “técnico e especializado”, a justificativa pode ser feita com base na natureza do trabalho envolvido:

- Complexidade dos Projetos: Os projetos culturais incentivados pela Política Nacional Aldir Blanc podem variar amplamente em termos de conteúdo e objetivos, exigindo uma avaliação detalhada e especializada para garantir que atendam aos critérios legais e culturais.

- Critérios de Avaliação: A avaliação exige conhecimento em avaliação cultural, critérios técnicos específicos e a capacidade de fazer julgamentos qualificados sobre a viabilidade e impacto dos projetos.

Portanto, para realizar uma inexigibilidade de licitação, a justificativa baseia-se na

Edson
Edson



complexidade e especialização do serviço de avaliação de projetos culturais, que é implícita no contexto das leis e decretos que regulam o Programa de Incentivo à Cultura. Mesmo que a Lei Federal nº 14.399/2022 não mencione explicitamente a natureza técnica e especializada dos serviços, a aplicação prática da legislação e a necessidade de conformidade com os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 11.740/2023 reforçam a necessidade de uma contratação especializada para garantir a qualidade e a conformidade da avaliação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Parágrafo § 1º do Art.º 18 da Lei 14.133/2021, que diz:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

{...}

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

{...}

Considerando o plano anual de aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, que teve sua aprovação pelo Ministério da Cultura, com a destinação de recurso para prestação dos serviços referente a avaliação de projetos culturais das diversas linguagens fomentados através de recursos da política nacional aldir blanc, por meio da lei federal 14.399/2022, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo decreto nº 11.470 de 18 de outubro de 2023.

A análise de projetos culturais assegura que as propostas aprovadas realmente contribuam para o enriquecimento cultural e artístico da comunidade. Ao avaliar a qualidade das



iniciativas e a relevância cultural dos projetos, garante-se que os recursos são aplicados em projetos que têm um impacto positivo e significativo, atendendo às necessidades e interesses da população.

Os Projetos culturais devem estar em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelas leis e regulamentos pertinentes, como a Lei Federal nº 14.399/2022 e o Decreto nº 11.740/2023. A análise criteriosa dos projetos culturais promove a transparência no processo de seleção. Ao seguir um processo estruturado e imparcial, a análise ajuda a evitar favoritismos e a garantir que todos os projetos sejam avaliados com base em seus méritos e conforme os critérios estabelecidos. Isso fortalece a confiança pública na gestão dos recursos culturais.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude do Município de Jaguaribara/CE

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é selecionar uma empresa especializada para realizar a avaliação técnica e criteriosa dos projetos culturais submetidos ao Programa Paulo Gustavo, conforme a Lei Federal nº 14.399/2022 e o Decreto nº 11.740/2023. A empresa contratada será responsável por analisar e aprovar projetos culturais, garantindo que os recursos sejam aplicados de acordo com os critérios legais e regulamentares.

A empresa deve ter comprovada experiência na análise e avaliação de projetos culturais, preferencialmente com histórico de atuação em programas semelhantes.

A empresa contratada deve comprovar a presença de, no mínimo, dois profissionais com notória especialização na área cultural, que poderão ser sócios ou contratados, desde que comprovado. A especialização deve ser demonstrada por meio de experiência comprovada e reconhecida no campo da cultura e das artes.

Após a finalização da elaboração deste ETP, será exigido da empresa os documentos relativos a:

- Proposta de Preço, para auxiliar, colocamos como anexo.
- Comprovação da notória especialização (por exemplo: contratos estabelecidos com outros

Edson
Edson



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



órgãos ou entidades que comprovem a experiência e a especialização do serviço ou qualquer outro documento que ratifique a legitimidade da singularidade do serviço prestado) da empresa e dos profissionais responsáveis pela execução do serviço;

- Os responsáveis técnicos e/ou membros indicados pela empresa, deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes, ou ainda, declaração de compromisso de futura contratação expedida pelo profissional e empresário com firma reconhecida das partes.
- Currículo detalhado de cada um dos empregados da empresa, incluindo informações sobre formação acadêmica, experiência profissional relevante e outras qualificações pertinentes.

Em seguida, em caso de cumprimento de todas as legalidades exigidas, no momento da assinatura de contrato, será exigido da empresa:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

*Luiz Henrique
Região
Edson*



g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência válida expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.
- b) Será exigido da empresa os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis, nos termos da lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Será exigido da empresa a comprovação de aptidão compatível em características, com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados

Luiz Henrique
Pereira
Edwards



fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando a notória especialização

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste levantamento de mercado foi consultar contratos ou empenhos ou outros instrumentos registrados no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para obter informações sobre parecerista e/ou avaliadores de projetos culturais, objeto este, semelhante ao da licitação. O levantamento visou garantir que a nova contratação reflita práticas de mercado e valores atualizados, bem como identificar empresas com notória especialização na área.

Utilizamos o portal online do TCE para realizar uma busca detalhada de contratos relacionados a projetos culturais semelhantes ao objeto da licitação, como artes cênicas, música, artes visuais, literatura e audiovisual e ainda aplicamos filtros avançados para refinar a busca e localizar objetos pertinentes ao escopo da nossa demanda.

Durante a pesquisa, identificamos que a empresa FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 96617420306 inscrita no CNPJ sob o nº 28.653.866/0001-10, destacou-se devido à sua notória especialização em projetos culturais semelhantes.

Segue abaixo print com registro da empresa em serviço semelhante ao do presente processo, no site do TCE:

PRINT 01

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Você está em: portal - francisco narcelio francelino gomes 9661 - despesas - municípios

FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 2023

Nome Completo: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661
CPF/CNPJ: 28.653.866/0001-10

Municípios
Foram encontrados 5 municípios - Total: R\$56.889,61

Município	Valor Recebido(R\$)
JAGUARIBARA	19.121,24
JAGUARIBARA	14.719,29
MORADA NOVA	13.500,00
JAGUARETAMA	9.550,08
QUIXERE	2.000,00

*Francisco
Marcelio
Francelino
Gomes*



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PRINT 02

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Início: TCE | Fornecedores | Localizar | Divisão

Você está em: portal - francisco narcelio francelino gomes 9661 - despesas - municípios - detalhes da despesa

FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 2023
Nome Completo: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661
CPF/CNPJ: 28.651.866/0001-10 Escolher outro ano -

DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Foram encontrados 2 pagamentos - Total: R\$16.121,24

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
10/11/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P: FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PRECARISTAS PARA ANALISAR, ELABORAR RELATORIO TÉCNICO COM BASE NOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EXPOSTOS NOS EDITAIS E CHAMADAS PÚBLICAS DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAV	11.473,40
Nome enviado pelo Município: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 01110008 (mais detalhes)		
01/11/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P: FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PRECARISTAS PARA ANALISAR, ELABORAR RELATORIO TÉCNICO COM BASE NOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EXPOSTOS NOS EDITAIS E CHAMADAS PÚBLICAS DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAV	4.647,84
Nome enviado pelo Município: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 01110008 (mais detalhes)		

Última atualização em: 29/08/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

PRINT 03

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Início: TCE | Fornecedores | Localizar | Divisão

Você está em: portal - francisco narcelio francelino gomes 9661 - despesas - munic plic - detalhes da despesa

FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 2023
Nome Completo: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661
CPF/CNPJ: 28.651.866/0001-10 Escolher outro ano -

DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa jurídica
For encontrado 1 pagamento - Total: R\$9.590,00

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
20/12/2022	VALOR QUE SE EMPENHA P: FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA, FORTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS, POR MEIO DA LEI COMPLEMENTA	9.590,00
Nome enviado pelo Município: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA Empenho: 10110004 (mais detalhes)		

Última atualização em: 28/08/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

Carla Nogueira
Regiane
Edson



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PRINT 04

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Você está em: portal - francisco narcelio francelino gomes 9661 - despesas - municípios - detalhes da despesa.

FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 2023
Nome Completo: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661
CPF/CNPJ: 28.653.866/0001-10 Escolher outro ano -

DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Foram encontrados 1 pagamento - Total: R\$3.000,00

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
19/12/2023	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVIÇO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ. ESTE EDITAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023, IDENTIFICADA CO	3.000,00

Nome enviado pelo Município: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661
Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Empenho: 01120054 [\(mais detalhes\)](#)

Última atualização em: 29/08/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

PRINT 05

Você está em: portal - francisco narcelio francelino gomes 9661 - despesas - municípios - detalhes da despesa

FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 2024
Nome Completo: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661
CPF/CNPJ: 28.653.866/0001-10 Escolher outro ano -

DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Foram encontrados 5 pagamentos - Total: R\$10.000,00

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
08/07/2024	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM O SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO	2.000,00
10/04/2024	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM O SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO	2.000,00
10/05/2024	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM O SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO	2.000,00
19/06/2024	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM O SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO	2.000,00
10/07/2024	VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM O SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO	2.000,00

Nome enviado pelo Município: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661
Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Empenho: 02020008 [\(mais detalhes\)](#)

Com o objetivo de apresentar a devida transparência da pesquisa, os referidos empenhos estarão em anexo a este ETP e demonstrado na tabela abaixo:

Qui 11/08/2024
Edson



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EMPRESA	MUNICIPIO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	NUMERO DO EMPENHO	VALOR PAGO	VALOR MÉDIO OBTIDO EM R\$
FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 96617420306	JAGUARUANA/CE	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE PRECARISTAS PARA ANALISAR, ELABORAR RELATÓRIO TÉCNICO COM BASE NOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EXPOSTOS NOS EDITAIS E CHAMADAS PÚBLICAS DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.	01110008	R\$ 4.647,84	R\$ 4.799,48
	JAGUARETAMA/CE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA, FORMATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS, POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22, DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MEIO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JAGUARETAMA.	30100004	R\$ 9.550,08	
	QUIXERÉ/CE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ESTE EDITAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023, IDENTIFICADA COMO LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO DE Nº 022.03.02/2023.	01120054	R\$ 3.000,00	
	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EMPREENDEDORISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	02020008	R\$ 2.000,00	

A Equipe de Planejamento optou por demonstrar o elevado nível de experiência da empresa através de imagens inseridas neste Estudo, que comprova a execução do mesmo serviço em diversos municípios que possuíam a mesma demanda sendo assim torna-se evidente a

*Francisco
Narcelio
Gomes*



possibilidade da contratação da empresa **FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 96617420306** inscrita no CNPJ sob o nº **28.653.866/0001-10**, desde que a mesma preencha todos os requisitos estabelecidos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pela Lei Federal 14.399/2022 e pelo Decreto nº 11.470/2023, visa fomentar a cultura em todo o Brasil, destinando recursos para a execução de projetos culturais em diversas linguagens. A Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude do Município de Jaguaribara/CE busca implementar um processo de avaliação eficaz para assegurar que os projetos contemplados sejam alinhados com as diretrizes legais e que atendam às necessidades culturais da comunidade local.

O objetivo da solução visa a escolha de uma empresa com capacidade para realizar com transparência a avaliação de projetos culturais, assegurando que as propostas submetidas estejam de acordo com os requisitos estabelecidos pela legislação vigente e que contribuam efetivamente para o desenvolvimento cultural do município.

O processo deverá garantir um trâmite transparente e justo para a avaliação e seleção dos projetos culturais e assegurar que os projetos aprovados tenham alta qualidade técnica e impacto cultural positivo para Jaguaribara bem como a conformidade com as diretrizes da Lei Federal 14.399/2022 e do Decreto nº 11.470/2023.

Portanto a solução para a avaliação de projetos culturais visa não apenas garantir conformidade com a legislação vigente, mas também promover uma gestão eficiente e eficaz dos recursos culturais. Com um processo estruturado e criterioso, a Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude de Jaguaribara/CE pode assegurar que os projetos apoiados tenham um impacto significativo e positivo na comunidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A avaliação de projetos culturais requer uma abordagem integrada e coerente. Dividir o processo em parcelas pode comprometer a continuidade e a consistência na análise das propostas. A avaliação completa e única permite uma visão holística dos projetos, garantindo que todos os aspectos sejam considerados em conjunto e de forma alinhada com os critérios

Carla Lacerda
Edmundo



estabelecidos. Assim, não há como se admitir o parcelamento de objeto cuja natureza o faz uno e indivisível.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara não possui contratações correlatas ou interdependentes no quadro de licitações ou contratações diretas.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício 2024.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir que todos os projetos culturais sejam avaliados de forma justa e imparcial, com base em critérios objetivos e transparentes.
- A completa adesão às diretrizes legais e regulamentares, evitando possíveis problemas jurídicos e promovendo a transparência e a legalidade no uso dos recursos.
- Utilizar os recursos disponíveis de maneira eficiente e direcionada, priorizando projetos que tenham o maior impacto cultural e social para o município.
- A aplicação dos recursos em projetos que promovam o enriquecimento cultural da comunidade, garantindo que os investimentos resultem em benefícios tangíveis e duradouros.
- Promover um processo de avaliação transparente e bem comunicado, para que todos os envolvidos compreendam os critérios e as decisões.

Os resultados pretendidos visam assegurar que o serviço de avaliação de projetos culturais não só esteja em conformidade com as normas legais, mas também alcance um impacto significativo na comunidade, alinhada com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc e as necessidades locais. Neste sentido, com o incremento dos Cofres, decorrentes da prestação eventualmente exitosa, políticas públicas poderão ser fomentadas e implementadas, de forma a trazer benefício de ordem concreta à população local.

*builherm
Regenera
Eduardo*



14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaborar um Estudo Técnico Preliminar e um termo de referência claro e detalhado.
- Elaborar e formalizar contratos com as entidades selecionadas, detalhando os termos, condições e obrigações relacionadas à execução da avaliação dos projetos.
- Assegurar que a empresa contratada apresente a prestação de contas detalhada, incluindo relatórios de execução do serviço prestado e revisar para garantir conformidade.

A adoção dessas providências garantirá que o processo de avaliação de projetos culturais seja conduzido de forma eficiente, transparente e alinhada com os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc e as necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude do Município de Jaguaribara/CE. Com uma abordagem estruturada e bem planejada, o processo promoverá a seleção de uma empresa com expertise suficiente e necessária para resolução da demanda estabelecida nesse processo.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, considera que não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo.

17. DOS ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II – EMPENHOS UTILIZADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO VALOR MÉDIO

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento, declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Por fim, com vistas ao andamento do processo, esta equipe solicitará a empresa **FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 96617420306** inscrita no CNPJ sob o nº

Francisco Narcelio Francelino Gomes
F. du monde



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

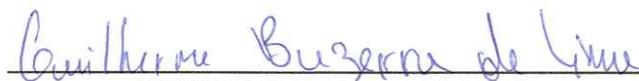


28.653.866/0001-10, os seguintes documentos:

- Proposta de Preço, conforme modelo em anexo.
- Comprovação da notória especialização (por exemplo: contratos estabelecidos com outros órgãos ou entidades que comprovem a experiência e a especialização do serviço ou qualquer outro documento que ratifique a legitimidade da singularidade do serviço prestado) da empresa e dos profissionais responsáveis pela execução do serviço;
 - Os responsáveis técnicos e/ou membros indicados pela empresa, deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes, ou ainda, declaração de compromisso de futura contratação expedida pelo profissional e empresário com firma reconhecida das partes.
 - Currículo detalhado de cada um dos empregados da empresa, incluindo informações sobre formação acadêmica, experiência profissional relevante e outras qualificações pertinentes.

Atenciosamente,

Jaguaribara/CE, 26 de agosto de 2024.



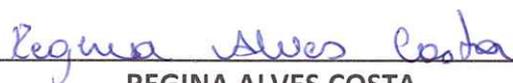
GUILHERME BEZERRA DE LIMA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



EDUARDO BANDEIRA MEDRADO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



REGINA ALVES COSTA

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Cláudio Henrique
Regener
Edson



PROPOSTA DE PREÇO

Ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE
Endereço: Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000

SECRETARIA INTERESSADA:

Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude do Município de Jaguaribara/CE

[Nome da Sua Empresa]
[Endereço da Sua Empresa]
[Cidade, Estado, CEP]
[Telefone]
[E-mail]
[Data]

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTE A AVALIAÇÃO DE 21(VINTE E UM) PROJETOS CULTURAIS DAS DIVERSAS LINGUAGENS FOMENTADOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, POR MEIO DA LEI FEDERAL 14.399/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE

Aqui detalhamos o escopo dos serviços ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Especificação: serviços técnicos especializados referente a avaliação de 21(vinte e um) projetos culturais das diversas linguagens fomentados através de recursos da política nacional aldir blanc, por meio da lei federal 14.399/2022, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, destinados a atender as necessidades da secretaria demandante.	R\$ 4.799,48	SERVIÇO	01	R\$ X.XXX, XX	R\$ X.XXX,XX

1. Validade Mínima da Proposta: **60(sessenta) dias**.
2. Forma de Pagamento: **A VISTA**
3. Todos os Impostos e Taxas e demais tributos estão incluídos no valor ofertado.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4. Declaramos que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; (Inciso IV, Art. 63)

5. Declaramos que a empresa apresentou a proposta econômica, onde a mesma compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7. Declaramos que expressamos sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

8. Declaramos que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9. Declaramos que não possuímos, em cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

10. Para formalizar o contrato a ser gerado futuramente, bem como para assinatura desta Proposta de preço, segue a indicação do(s) responsável(eis) pela empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____:

Nome do Representante da Sua Empresa: _____

CPF do Representante: _____

Cargo: _____

11. Adicionalmente, a proposta está no timbrado oficial da empresa para garantir sua autenticidade.

CIDADE/CE, ____ de ____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

CARGO:

Carilene
Edmundo



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO II - EMPENHOS UTILIZADOS PARA
FORMALIZAÇÃO DO VALOR MÉDIO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

JAGUARUANA

Escolher outro município ->

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

Escolher outro ano ->
2009
2008
2007

Empenho: 01110008

Órgão: Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo

Funcional Programática:

08.01.13.392.0701.2.030.0000.33903900.1.716000000

Gestor do Empenho:

FRANCISCO RENE DE OLIVEIRA

CPF:

***.277.073-**

Nota Empenho N°:

01110008

Modalidade:

Ordinário

Data Emissão:

01/11/2023

Doc. Ref.:

202311

Nome do Credor:

FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 96617420306

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

28.653.866/0001-10

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TECNICA DE PRECARISTAS PARA ANALISAR, ELABORAR RELATORIO TECNICO COM BASE NOS CRITERIOS DE AVALIACAO EXPOSTOS NOS EDITAIS E CHAMADAS PUBLICAS DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, CONF. CONTRATO 20230748.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 16.121,24

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 16.121,24

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 16.121,24

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 16.121,24

Vr. Liquidado:

R\$ 16.121,24

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: D - Dispensa de Licitação (Exceto os casos previstos no art. 24, incisos I e II, Lei 8666

Número: 2023102601-DP

Data: 26/10/2023

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 0012023102601

Data: 01/11/2023

Modalidade:

Tipo:

Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data

06/11/2023

Doc. Ref.

202311

Sub-empenho

000

Valor

16.121,24

Responsável

FRANCISCO WALTER BARROS

NOTAS FISCAIS

Número:

2

Data Emissão:

06/11/2023

Doc. Ref.:

202311

Valor Bruto:

16.121,24

Tipo:

NF de Serviço

Selo Trânsito:

Série Trânsito:

Desconto:

0,00

Série NF:

Data Limite para Expedição da NF:

Valor Liquido:

16.121,24

UF do emitente:

CE

N° do CGF do Emitente:

070390665

N°(s) Formulário(s):

2

Item Descrição

0001 CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TECNICA DE PRECARISTAS PARA ANALISAR, LEI PAULO GUSTAVO

Unid.

SERVICO

Qtd.

1

Vr. Unit.

16.121,24

Vr. Total

16.121,24

16.121,24

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:

00000001

Sub-Empenho:

000

Data da NP:

10/11/2023

Doc Caixa:

10110028

Valor:

11.473,40

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco

0001

Agência

002201

Conta

0000346675

Cheque/Doc

0065061

Data

10/11/2023

Tipo de Documento

DOCUMENTO BANCÁRIO

Valor

11.473,40

11.473,40

N° da NP:

00000002

Sub-Empenho:

000

Data da NP:

10/11/2023

Doc Caixa:

10110029

Valor:

4.647,84

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco

0001

Agência

002201

Conta

0000346683

Cheque/Doc

0065061

Data

10/11/2023

Tipo de Documento

DOCUMENTO BANCÁRIO

Valor

4.647,84

4.647,84

R\$ 16.121,24

Handwritten signature and name: Eduardo

[Voltar](#)

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.



*Carla Lopes
Rafaela
Edmundo*



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

JAGUARETAMA

Escolher outro município ->

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

2023

Escolher outro ano ->
2009
2008
2007

Empenho: 30100004

Órgão: Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura

Funcional Programática:

17.02.13.392.0017.2.094.0000.33903900.1.715000000

Gestor do Empenho:

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILU

CPF:

***.659.773-**

Nota Empenho N°:
30100004Modalidade:
EstimativoData Emissão:
30/10/2023Doc. Ref.:
202310

Nome do Credor:

FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 96617420306

Tipo de Documento:
CNPJN° Documento:
28.653.866/0001-10

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA, FORMATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS, POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR No 195/22, DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO REGULAMENTADA PELO DECRETO No 11.525, DE 11 MEIO DE 2023, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROCESSO No 2023103001-CULT E CONTRATO No 20232335.

Vr. Empenhado (Inicial):
R\$ 9.550,08Vr. Anulado:
R\$ 0,00Vr. Empenhado:
R\$ 9.550,08Vr. Pago (Orçamentário):
R\$ 9.550,08Vr. Pago (Restos a Pagar):
R\$ 0,00Vr. Pago:
R\$ 9.550,08Vr. Liquidado:
R\$ 9.550,08

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: F - Dispensa de Licitação (Casos previstos no art. 24, incisos I e II, Lei 8666)

Número:

Data:

Modalidade:

Tipo:

CONTRATO

Número: 20232335
Original:

Data: 30/10/2023

Modalidade:

Tipo:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
14/12/2023	202312	001	9.550,08	BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILU

NOTAS FISCAIS

Número:	4	Data Emissão:	06/12/2023	Doc. Ref.:	202312	Valor Bruto:	9.550,08
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:		N° do CGF do Emitente:	023050581	Valor Líquido:	9.550,08
UF do emitente:	CE						
N°(s) Formulário(s):	4						
Item Descrição	0001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total	
			SERVICO	1	9.550,08	9.550,08	
						9.550,08	

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:	00000001	Sub-Empenho:	001	Data da NP:	20/12/2023	Doc Caixa:	20120242	Valor:	9.550,08
-----------	----------	--------------	-----	-------------	------------	------------	----------	--------	----------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	004514	0000131172	0005061	20/12/2023	DOCUMENTO BANCÁRIO	9.550,08
						9.550,08

R\$ 9.550,08

Voltar

Última atualização em: 28/08/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Quilhoris
Rafael
Edmundo

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



2023

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

QUIXERE

Escolher outro município »

PREFEITURA CÂMARA DE VEREADORES

Escolher outro ano »
2009
2008
2007

Empenho: 01120054

Órgão: Sistema Municipal de Cultura de Quixere

Unidade Orçamentária: Sistema Municipal de Cultura de Quixere

Funcional Programática:

17.01.13.392.1302.2.106.0000.33903900.1.715000000

Gestor do Empenho:

JOAO DE ARAUJO DA COSTA

CPF:

***.845.043.**

Nota Empenho N°:

01120054

Modalidade:

Ordinário

Data Emissão:

01/12/2023

Doc. Ref.:

202312

Nome do Credor:

FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 96617420306

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

28.653.866/0001-10

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com PRESTACAO DE SERVICIO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA A SELECAO DE PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS NO MUNICIPIO DE QUIXERE, ESTE EDITAL ESTA EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR No 195/2023, IDENTIFICADA COMO LEI PAULO GUSTAVO, CONFORME SOLICITADO NO MEMORANDO DE No 022.03.02/2023, CONFORME A CONTRATACAO DIRETA N o 17.2023-57.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 3.000,00

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 3.000,00

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 3.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 3.000,00

Vr. Liquidado:

R\$ 3.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: F - Dispensa de Licitação (Casos previstos no art. 24, incisos I e II, Lei 8666)

Número:

Data:

Modalidade:

Tipo:

CONTRATO

Número: 20232637

Data: 23/11/2023

Modalidade:

Tipo:

Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data

Doc. Ref.

Sub-empenho

Valor

Responsável

11/12/2023

202312

000

3.000,00

JOAO DE ARAUJO DA COSTA

NOTAS FISCAIS

Número:

3

Data Emissão:

05/12/2023

Doc. Ref.:

202312

Valor Bruto:

3.000,00

Tipo:

NF de Serviço

Selo Trânsito:

Série Trânsito:

Desconto:

0,00

Série NF:

Data Limite para Expedição da NF:

Valor Liquidado:

3.000,00

UF do emitente:

CE

N° do CGF do Emitente:

000008736

N° (s) Formulário(s):

3

Item Descrição

Unid.

Qt.

Vr. Unit.

Vr. Total

0001 PROFISSIONAIS PARECERISTA -

UNIDADE

1

3.000,00

3.000,00

3.000,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:

00000001

Sub-Empenho:

000

Data da NP:

19/12/2023

Doc Caixa:

19120032

Valor:

3.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco

Agência

Conta

Cheque/Doc

Data

Tipo de Documento

Valor

0001

002512

000026010X

0026010

19/12/2023

DOCUMENTO BANCÁRIO

3.000,00

3.000,00

R\$ 3.000,00

Voltar

Última atualização em: 29/08/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Quiqueto
Leopoldo
Colombo

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal » francisco narcelio francelino gomes 9661 » municípios » despesas » detalhes da despesa

FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661

Nome Completo: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661
CPF/CNPJ: 28.653.866/0001-10

DESPESA: Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Foram encontrados 5 pagamentos - Total: R\$10.000,00

Data	Descrição	Valor Recebido(R\$)
08/03/2024	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM O SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA, PARA ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO, DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO</p> <p>Nome enviado pelo Município: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02020008 (mais detalhes)</p>	2.000,00
10/04/2024	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM O SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA, PARA ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO, DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO</p> <p>Nome enviado pelo Município: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02020008 (mais detalhes)</p>	2.000,00
10/05/2024	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM O SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA, PARA ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO, DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO</p> <p>Nome enviado pelo Município: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02020008 (mais detalhes)</p>	2.000,00
19/06/2024	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM O SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA, PARA ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO, DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO</p> <p>Nome enviado pelo Município: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02020008 (mais detalhes)</p>	2.000,00
10/07/2024	<p>VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM O SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA, PARA ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO, DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO</p> <p>Nome enviado pelo Município: FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES 9661 Despesa: OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA Empenho: 02020008 (mais detalhes)</p>	2.000,00

Última atualização em: 28/08/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do SIM.

Verificar

*Guilherme
Ribeiro
Edwards*

1/1